



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 02/2010
Seleção de candidatos ao Programa de Bolsas de Desenvolvimento
Acadêmico – PBDA da Universidade Federal do Pampa

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA”, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 03/2009, de 31/03/2009, observando-se:

1. MODALIDADES

- 1.1 Bolsas de Iniciação à Pesquisa;
- 1.2 Bolsas de Iniciação à Extensão
- 1.3 Bolsas de Iniciação ao Ensino;
 - 1.3.1 Bolsas de Inovação didático-pedagógica e de utilização de plataformas para ensino à distância;
 - 1.3.2 Bolsas de Monitoria;
- 1.4 Bolsas de Iniciação ao Trabalho Técnico-Profissional e de Gestão Acadêmica.

2. DIVULGAÇÃO

O presente edital, a Instrução Normativa Nº03/2009 e as vagas de bolsas (de forma discriminada), deverão ser amplamente divulgados pela Comissão Local de cada unidade, em murais e/ou nos sites institucionais.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 19.04.10

Inscrições 20.04.10 a 23.04.10

Processo Seletivo 24.04.10 a 27.04.10

Divulgação dos Resultados 28.04.10

Recursos até 29.04.10 (devem ser dirigidos à Comissão Local)

Divulgação Final dos Resultados 30.04.10

Início das Atividades dos Bolsistas 03.05.10

4. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica ou em outro setor designado pelo *Campus*.

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais;

5.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

5.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior à solicitação da bolsa;

5.4 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

5.5 Não ter qualquer outra atividade remunerada.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Entregar Ficha de Inscrição;

6.2 Entregar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

6.3 Entregar Cópia do Histórico Escolar Completo, retirado na Secretaria Acadêmica, sendo que o (a) acadêmico (a) deve ter cursado, pelo menos, vinte créditos na UNIPAMPA;

6.4 Ter *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes (não precisa entregar cópia), exceto para inscrições em Bolsa de Iniciação ao Trabalho Técnico-Profissional e de Gestão Acadêmica;

6.5 Não ter pendências documentais relativas ao PBDA 2009, no que se refere à entrega do relatório final de atividades do bolsista.

Fica limitado em até dois a possibilidade de inscrições, por aluno, nas vagas disponibilizadas, independente da modalidade pretendida ou de serem bolsas do *Campus* ou de setores da Reitoria.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A coordenação do processo de seleção dos bolsistas será exercida pela Comissão Local (CL), em interação com os respectivos orientadores, conforme inciso IV do art. 15 da IN N. 03/2009, que constará em anexo a este edital.

A seleção dos bolsistas é atribuição do orientador, conforme inciso II do Art. 24 da IN N.03/2009.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

8.2 Entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;

8.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

9. VIGÊNCIA

O período de vigência das Bolsas será de maio a dezembro de 2010.

10. CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas, independente de modalidade, terão as seguintes cargas horárias semanais e valores respectivos:

12 horas - R\$ 144,00

16 horas - R\$ 192,00

20 horas - R\$ 240,00

11. DA SUBSTITUIÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Os motivos para cancelamento da bolsa estão especificados no Art. 26 da Instrução Normativa N. 03/2009.

Não é permitida a substituição de bolsistas após o encerramento dos prazos de seleção constantes neste edital. A substituição só será possível caso seja lançado edital, pela PRAEC, contemplando esse processo.

12. ATESTADO DE HORAS

Os *Campi* e os setores da Reitoria podem emitir atestados para comprovar o vínculo dos (as) acadêmicos (as) e de orientadores ao PBDA. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas, ao término da vigência do programa.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Projeto de Bolsas contemplará as modalidades e cargas horárias que melhor atendam as peculiaridades locais, conforme prevê a Instrução Normativa N.03/2009.

O relatório final de atividades do bolsista deverá ser apresentado ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento, acompanhado de parecer do orientador.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nas Comissões Locais dos respectivos *campi*.

São Borja, 19 de abril de 2010

Laura Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários
Universidade Federal do Pampa